



TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.005688/2018-76

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
023/2018,
CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA –
CADE E A SOS
TECNOLOGIA E
GESTÃO DA
INFORMAÇÃO
LTDA**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 789, de 17 de outubro de 2019, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.153.792-6 – SSP/SP e do CPF n.º 005.930.389-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **04.744.134/0001-78**, sediado(a) no Setor de Indústria da Ceilândia QI 15 Lote 11,13 e 15 Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 432841-5, expedida pela (o) DGPC-GO, e CPF n.º 959.429.041-20, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.005688/2018-76**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual, conforme especificações contidas no processo 08700.005688/2018-76.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quinta – Da Dotação Orçamentária, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **15/10/2020 a 15/10/2021**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2020/2021, Programas de Trabalho n.º 109746 e elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.77, conforme Nota de Empenho 2020NE80073 e seu reforço 2020NE800406.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. **4.1.** Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de Preços, conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

5.1. **6.1.** Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. **7.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 023/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Queiroz, Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 16/10/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 16/10/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 16/10/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816762** e o código CRC **58393E52**.